



Número: **0807657-72.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **09/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 27.114,18**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DANIEL FERREIRA DE FRANCA (AUTOR)	ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO) ADRIANO CLEMENTINO BARROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42815 946	09/05/2019 15:24	01 - PROCURAÇÃO	Procuração
42815 963	09/05/2019 15:24	02 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	Documento de Comprovação
42815 967	09/05/2019 15:24	03 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	Documento de Identificação
42815 972	09/05/2019 15:24	04 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Documento de Comprovação
42815 987	09/05/2019 15:24	05 - SAMU - DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA	Documento de Comprovação
42816 003	09/05/2019 15:24	06 - CRLV	Documento de Comprovação
42816 007	09/05/2019 15:24	07 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento de Comprovação
42816 015	09/05/2019 15:24	08 - FORULÁRIOS SEGURADORA	Documento de Comprovação
42816 024	09/05/2019 15:24	09 - DOCUMENTAÇÃO HOSPITALAR	Documento de Comprovação
42816 030	09/05/2019 15:24	10 - AVISO DE SINISTRO	Documento de Comprovação
42816 034	09/05/2019 15:24	11 - PLANILHA DE CÁLCULO	Documento de Identificação
42945 726	21/05/2019 14:04	Despacho	Despacho
44715 000	18/06/2019 14:43	Petição	Petição
44715 061	18/06/2019 14:43	EMENDA A INICIAL - DANIEL FERREIRA DE FRANÇA	Documento de Comprovação
44715 050	18/06/2019 14:43	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - LEGÍVEL	Documento de Comprovação
46938 608	18/07/2019 13:51	Citação	Citação

P.ROCURAÇÃO

VIII
ABEL MATA

DR. ABEL MAIA

OUTORGANT

OUTORGADO: Dr. ABEL ICARO MOURA MALA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no OAB/RN sob o nº 12.240. Dr. TIAGO ABDON FELIX, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no OAB/RN sob o nº 13.022. URBANO GREGÓRIO DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no OAB/RN sob o nº 13.276 e Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO FRANÇA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no OAB/RN sob o nº 13.289. todos com endereço profissional na Rua Dom Bosco, nº 419, Centro, Mossoró/RN, cond.

OBJETO: apresentar o [§] Outorgante [§], premovendo a defesa dos seus direitos e interesses, para tanto, propor quaisquer ações, medidas aditivas, acidentais, complementares ou administrativas e/ou judiciais em qualquer fórum, Instância, Tribunal, ou competente.

PRODÉRÈS. Pôr este instrumento particular de procuração, conselho meus bastantes provavelmente as autorizações, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula nº **infinito et extens**, para o fisco em geral, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assim termos, deferir despesas, dir-lhe em direta, interpor recursos, apelar ações e consultar os respectivos processos, solicitar provisões que servam ao seu acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandado, obreto e contratual, poderão subsistir desde que não ojam e valam, a fim de proteger todos os direitos dos interessados no seu desempenho de tais mandados.

PODERES ESPECÍFICOS. A presente Procuração outorga aos Advogados acima designados poderes especiais para receber citação, conferir, reconhecer e protocolar o procedimento do processo. O mesmo não desiste, nem sucede ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos com os réus ou seus advogados, dar e receber carta de intimação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPPN e ALVAKS, pedir e obter a suspensão da execução de sentença, requerer a suspensão de fiança, requerer a suspensão de fiança e assinar documentação econômica, em conformidade com a norma.

Moscow-RN-10 / 03 / 2018

OUTORGAMENT

THE MUSICAL

Mosquari, H. Dosenburgar, Doutora Flávia A.410, CEP: 55010-090, Centro
Hospitalar/HN, Via Maesa, 10240, CEP: 59650-890, Anchieta (ES)
e-mail: maria.mosquari@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu,

ABEL ICARO MOURA MAIA, brasileiro, solteiro, casado com BRUNA MARIA DE SOUZA, nascido em 25/05/1983, C.R.E. 119.570/004-CEP, Rua 295, nº 10, apto. 30, pacatuba, e-mail: abelicaromaia@bol.com.br, assinante, com CNPJ: 35.376.311/0001-31, inscrito no CNPJ: 35.376.311-0001-60.

Declaro, nos termos do artigo 98, da Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil (NCPC), bem como do art. 790, § 3º, da CLT, não ter como arcar com o pagamento de custas, e demais despesas processuais sem prejuízo de meu sustento, pelo que REQUERHO o(s) benefícios da justiça gratuita.

Por verdade, firmo o presente.

Mosseco-RN, 20/03/2018

DECLARANTE

ABEL ICARO MOURA MAIA

Moçambique, Rua Diamantina, nº 419, Centro
Moçambique, Rua Diamantina, nº 419, Centro
Serra do Mel/PR, R. Coronel Serevente Lutero da Costa, 12, CEP: 55660-000, Wn. Brasília
(61) 9 9487-4152
(61) 9 9435-4244
(61) 9 8773-1270
debara.matosgomes@gmail.com





POLICIA CIVIL

DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR - DPCIN
SEGUNDA LEGIÃO DE POLÍCIA CIVIL DE MOSSORÓ - 2^{DP}
Rua Carmo de Paula, s/n, Nova Belém - Mossoró - RN
Tel. (84) 3315-5552 - e-mail: 2dpmossoro@pop.com.br

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 0683/2018.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Lesão Corporal em Acidente de Trânsito.
LOCAL DA OCORRÊNCIA: Sítio Lajeado Zona Rural de Mossoró/RN.
DATA E HORÁRIO DO FATO: 03/12/2017 por volta das 14h00min.

NOME DA DECLARANTE: Daniel Ferreira de França.
ENDERECO: Sítio Moinha, s/n, Zona Rural de Mossoró/RN.
FILIAÇÃO: Raimundo Nordeste de França e Deicira Ferreira de Macedo França.
ESTADO CIVIL: Solteiro.
SEXO: Masculino
PONE: 84 99611-4733 TIM.
DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1990
NATURALIDADE: Mossoró-RN.
PROFISSÃO: Agricultor.
DOCUMENTO: RG nº 003060744 SSP/RN.
VITIMA(O) DECLARANTE ACTIMA DESCRITO.
NOTICIADO(A):

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

O declarante informa que na data, hora e local neles constituída uma motoneta, Sandown Web 100, placa MY13972/RN, Renavam 949894953, cor preta, ano/mod 2007/2008 (em nome de sua vizinha a Sra. Vanidé Bezerra da Silva) quando perdeu o controle, derrapou e colidiu em poste de iluminação pública; Que, devido a colisão sofreu um trauma em sua clavícula esquerda; Que, foi socorrido pelo SAMU e encaminhado para atendimento médico no hospital Regional Tarciso Maia como exame no protocolo médico de nº 2672677 datado do dia 03/12/2017 às 16:45. Nada mais disse nem lhe foi questionado.

DATA E HORA DO ATENDIMENTO: 11/08/2018 às 11hs55min

DWS: As informações contidas nesse DQ são de natureza estrutural.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Registro do EBO para fins exclusivos de indexação de seguro automóvel e outras informações ou documentos.

ANNE ESTATE/NA 1% PCA

AUTORIZAÇÃO:
CONFIRMO que a diretriz acima
é de minha autoria e que sou responsável
pela sua elaboração.

REGENTE DE POLÍTICA CIVIL
Sergio Gómez D. Marin
MAY 2007 1997-8

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO N° 149

Mossoró/DG de Março de 2018

Em resposta à solicitação do (a) Sr (a): DANIEL FERREIRA DE FRANCA, RG

003.060.744 passou a informar o que consta em nosso registro

Identificação da ocorrência: 36

Nome do Paciente: DANIEL FERREIRA DE FRANCA, 27 anos.

Data: 03/12/2017

Local da ocorrência: Sítio Lajeado, após Toca do Luzento

Viautura: USB – Unidade de Suporte Básico de Vida 01

Hora do Chamado: 15h 06min

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x poste

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia conforme regulatório médica

C. F. M.
Câmara de
Ocorrências

C. F. M.

Silvana do Monte Santiago
Matrícula 5888-2
Agenor administrativo SAMU/Mossoró

Dixon Fradik Medeiros de Lima
Matrícula 402418-2
Diretor do SAMU Mossoró

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - RN
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

219894750

Nº 6761489745

2006

VANELICE BEZERRA DA SILVA
TV ANDRÉ FERNANDES, 168
SANTO ANTONIO
09.686-000 MOSSORÓ/RN

839.525.284-7 15/01/2006

PLACA: 9AT11F670H661796

09/2007 - 09/2008 09/2008 09/2009

SUNDOWN WEB 100 2007 2008

BOU/97 CICL. INICIAIS PARTICULAR PRETA

RS	8	11/01/2006	PAGO
PV	87980 AL	RS	PAGO
A		BRASIL	PAGO

SEGURADORA: S.A. FINANCIARIA DO FAVOR DE: 81.149.953/0001-09

ALIENANDO FIDUCIARIA EM FAVOR DE: 81.149.953/0001-09

OU FINANCIETUM S.A. CREDITO E INVEST

MOTOR: 13.7070311

MOSSORÓ/RN 15/01/2006

SEGURADO/DEBRIGADOR DE DIAS E PESSOAS ENSABONHADOS POR MEIO DE AUTOMÓVEIS NOVA GERAÇÃO DE OCUPLAS, UNICARGA, A PESSOAS E MATERIAIS DIFÍCIL DE SER TRANSPORTADO

RN Nº 6761489745 BILHETE DE SEGURO-DIVAR

VANELICE BEZERRA DA SILVA
TV ANDRÉ FERNANDES, 168
SANTO ANTONIO
09.686-000 MOSSORÓ/RN

039.525.284-7 15/01/2006

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONVENIO

RN Nº 6761489745 09/06 15/01/2006

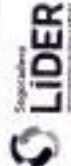
VANELICE BEZERRA DA SILVA
TV ANDRÉ FERNANDES, 168
SANTO ANTONIO
09.686-000 MOSSORÓ/RN

039.525.284-7 15/01/2006

09/06/2006 SUNDOWN WEB 100

09/06/2006 09/06/2006 09/06/2006

09/06/2006 09/06/2006 09/06/2006



MUTUAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSP 445/12

www.wangardesul.com.br ou ligue para o SAC DOWNT (6600 021254 de 0800 0221-200

INFORMACIÓN PARA PRESENTARLO

E é necessário o **presentamento completo de** **seus resultados para correta análise do seu pedido**.

A conta informada precisa ser da titularidade do BENEFICIÁRIO ou do BENEFICIANTES LEGAL e deve estar regularizada, aberta desde que o e-mail impeditamento para o envio de identificação remetente.

卷之三

Beneficiário entre 0 e 15 anos (casal, mãe, tutor) ou incapaz em cunhas. O familiário deverá ser preenchido com os dados da Representação Legal (Pai/Mãe/Tutor ou Curador). Apresentar à lega a previsão assinada e formulada no Campo 2.

Brasilianamente **sobre o tema** **Beneficiário** **versus** **Assessorado por seu "Representante Legal"** (Flávia, Tutora) **versus** **Assessorado pelo menor de** **Idade** **ou menor de 16** **anos** **versus** **legado**.
O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade em cima. 1. No formulário de beneficiário é necessário que o beneficiário assine o documento. Caso o beneficiário seja menor de idade, é necessário que o tutor ou tutora assine o documento.

Porto de Varna - **Porto de Varna** é um porto marítimo situado no leste da Bulgária, na costa do Mar Negro. É o maior porto da Bulgária e um dos maiores da Europa Oriental. O porto serve como uma importante interface entre o continente europeu e o mundo asiático.

DADOS DO RECLINADOR DA INDENIZAÇÃO - BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Edson José da Costa CNH: 55.154.260-0
Endereço: Rua das Flores, 1000 - Centro HABIT: -
Fone: (11) 5555-1234 Profissão: Comerciante

59600 - 024

Dedicto, job si plantea da lei e paixón fin de prova de residéncia junto a Separados Lider (DPL), rende no endesco nra. Sigue enreia.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS

35 CENTRA POLIGLÓTICA Rua Henrique Lacerda, 100 - Centro, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30.111-030. Fone/Fax: (31) 3211-1000. E-mail: centrpol@centrpol.com.br

CASH & CREDIT CARD RECEIVED DUE

Declaro que os dados bancários são de minha autoria e, compromiso a cobertura segurada para o seguro, autorizo a Seguradora Líder a efetuar o pagamento da indenização do seguro DENT, mediante o crédito na minha agência e conta após estornado o crédito, reconhecendo a dívida gerada pelo resarcimento.

Lancet Data

Monografia Introdução à Economia
Capítulo I - Ajustamento do Produto Social
Lecturas - Ajustamento do Produto Social - Légiel



DEPARTAMENTO DE ASISTENCIA AL PUEBLO - CARRERA 85, OFICINA 707 - TEL. 322 22 00 00 00

INTRODUCTION

Para mais informações, entre em contato com a SAC (Sistech) pelo e-mail sac@sistech.com.br.

INTRODUCTION

II Responsável pelo encerramento completo do bônus os campões com o maior número de vitórias e do seu representante legal e dirigente falar os seguintes dizeres:

Casos entre vittima e ré de 15 anos - O Representante Legal é representado pelo pai, indicado como Agente da Representação.

caso que o cliente entre com 16 e 17 anos. Nesse caso, é necessário que a cliente saiba distinguir entre os dois tipos de representante legal (há, na verdade, três tipos de representante legal no campo 2 ("Assistente da Vítima" e "Advogado-
defensor" e "Outro"). Formação direta em 16 anos é sempre mais adequada e é sempre menor do que a formação indireta.

Católicas com vítima investigada com carinho - Neste caso é um aspecto que é de fundamental importância ter uma atenção e dedicação no atropelo 21 (autonomia do Representante legal) devem ensinar a

For a full feature
version of OpenOffice.org
visit www.openoffice.org

ESTATE PLANNING

卷之三

Teléfono: 0000

Além disso, visto que étnico é um conceito relativo da identidade, o quanto ele é forte ou fraco pode ser questionado.

BİLGİLERİN İÇİNDEN İLK DÜŞÜKLÜLER

Constitui-se o Mapeamento e Análise da Mineração no Brasil na parte II do projeto de pesquisa.

Ozone depletion in the stratosphere - 103

É importante lembrar que o sistema de iniciação do Saguaro (SINA), para a coleta da base de dados, permanece aberto e é de sua responsabilidade garantir a segurança das informações que serão fornecidas ao sistema.

¹⁴ A representação dos brancos é fraca na Música Popular Brasileira, concretizada através de canções que tratam da questão racial e da coroa negra. Para o caso da Música Popular Brasileira, ver Gómez (1997).

Lou ainda era ciente de que o anel só iria ser vendido em 2010 e por isso não havia levado o anel para o seu aniversário, que ocorreu em 2009.

December 10, 1945 at 10:00 A.M.
Leland & Ladd

Prairie bunting V. F. Brana
Leyte - Sulu Archipelago (Philippines)

THE ECONOMIST

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ABEL ICARO MOURA MAIA
<https://pj.ejrn.jus.br:443/pj1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1905091522449540000041403461>
Número do documento: 1905091522449540000041403461

Num. 42816015 - Pág. 2

A

SEGURADORA LIDER

A/C Christine Grasso

Denariamento de Sínistro

Prezados Senhores:

PROCESSO DE SINISTRO DEVAT - INVALIDEZ – Venho comunicar através desta, que sofri um acidente de transito em consequencia do acidente fiquei com sequelas, Solicito que seja marcada a perícia médica para confirmar minha sequela. Afirmo ainda para os devidos fins, que não posso mais nenhuma documentação médica, além da acostada ao pleito administrativo em referência, pertinente ao acidente no qual fui vítima.

ATENCIOSAMENTE

Daniel Grasso DE Souza

Declaração A Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro DPVAT

Fu. Daniel Henrique da Costa, Brasileiro, solteiro, cidadão do Ceará, RG 2.016.346.350-8 CPF de N° 095.610.154-30, portador do RG de N° 10.313.313-2, nascido em 01/01/1980, vitima de acidente de trânsito dia 05/04/2012 no km 3132 da rodovia federal BR-116, entre os municípios de Barroca e Baturité, onde era condutor de seu automóvel BMW preto, quando sofreu colisão com um caminhão que não foi visto, faleceu no local. A SEGUROADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT que não pôsso atender a DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEICULO solicitada pela SEGUROADORA LIDER por um mês e meio nos abusos marcado.

X - proprietário do veículo se declara assumir a DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE
VEÍCULOS

U. P. R. O. R. E. S. T. A. R. I. O. D. O. S. E. C. U. R. I. O. D. O. S.

Portanto, eu assino abaixo esta declaração me dispondo à
seguradora Iber por qualquer informação e desde já peço que continue a analise do
meu processo de Lacelidex para que eu não posso ser prejudicado por
não ter informações acima.

DECLARANTE / VITIMA / BENEFICIÁRIO

JUSTIFICATIVA DA FALTA DE PRONTUÁRIO COMPLETO

Eu Abel Icaro Moura Maia,
portador do RG nº 005.060-2441 e CPF 295.640.154-70,
residente e domiciliado na Rua das Flores, 31 - Centro,
Bairro Santo Antônio, Municipio Monteiro,
venho perante
a seguradora Lider dos consórcios, afirmar que não tenho nenhum desses documentos
exigidos pela seguradora Lider.

1. Relatório de Internamento com indicações das lesões produzidas pelo trauma, datas e tratamentos realizados (clínicos, cirúrgico e fisioterapêutico) e data da alta hospitalar.
2. Relatório de tratamento com indicações das lesões produzidas pelo trauma, datas e locais do tratamento realizados (clínicos, cirúrgicos e fisioterápicos) e data de conclusão do tratamento.

Venho por essa declarar que não tenho nenhum desses documentos acima citados. Pois devido a muitos problemas não fiz o tratamento por completo e nem tenho condições de fazer.

Espero que os senhores compreendam a minha situação e assim possa dispor seguimento ao meu processo concluindo com a MARCAÇÃO DE PERTINÊNCIA para confirmar minhas sequelas de acordo o laudo médico.

Local Monteiro/PB Data 01/08/2015

Atenciosamente

Abel Icaro Moura Maia

CONDUITA MEDICA Date: 08/2/17 Hora: 14:00
Endereço: Rua Almirante Barroso, 85, prédio onde D- rebele

Date: 05/21/14 Home: 14:00
Time: 14:00 - 14:15

Resumo do Introd.

Abbildung: *Wolken* - 11' 30'

Philip Lomax was born at Great Barr, Birmingham, in 1875.

Ergonomics in Design 199

— Japan were received from the Compt. Board.

Topic Note Date Name Subject Location

~~On the last page~~

Sociedad Civil y Desarrollo Sustentable | 114

卷之三

RECEPÇÃO - PRESCRIÇÃO MÉDICA

AUDITORY

ANSWER

1000

卷之三

2728

卷之三

4. QUENDÖSTOCH, DEFINITIS

卷之三

CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO
 ALTA DO PACIENTE SOCIOAVOIDANTE
 INTERVENÇÃO HOSPITALAR () TRANSFERÊNCIA () OUTROS (escrever)

Charyapade:

Date: / / Time: : Hours:

Giovanni Mazzoni

AVALIAÇÃO MÉDICA

DIAGNOSTIC DEFINITION

CONCELUSSO DO ATTENDIMENTO

ALTA DO
Oeste, 2006

卷之三

INTERPOLATION METHODS



Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de: **DANIEL FERREIRA DE FRANCA**

Nº Sinistro: **3180409210**
Vitima: **DANIEL FERREIRA DE FRANCA**
Data do Acidente: **03/12/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **ABEL ICARO MOURA MAIA**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180409210**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

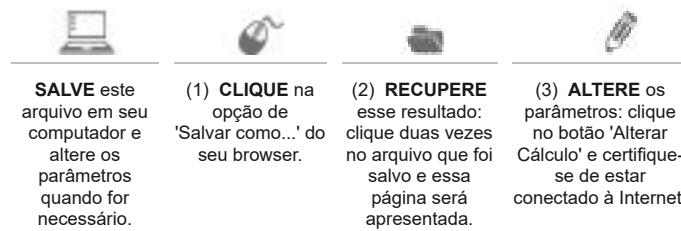
Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13341057

Cálculo Exato

Cálculo elaborado em: 19-Abril-2019

Passo a passo para salvar o cálculo:



Alterar cálculo

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$13.500,00 de 29-Dezembro-2006 e 01-Abril-2019 pelo índice INPC
- Índ. Nac. de Preços ao Consumidor . .

Valor atualizado: R\$27.114,18**Memória do Cálculo**

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor . . entre 29-Dezembro-2006 e 01-Abril-2019

Em percentual: 100,8458%

Em fator de multiplicação: 2,008458

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2006 = 0,62%; Janeiro-2007 = 0,49%; Fevereiro-2007 = 0,42%; Março-2007 = 0,44%; Abril-2007 = 0,26%; Maio-2007 = 0,26%; Junho-2007 = 0,31%; Julho-2007 = 0,32%; Agosto-2007 = 0,59%; Setembro-2007 = 0,25%; Outubro-2007 = 0,30%; Novembro-2007 = 0,43%; Dezembro-2007 = 0,97%; Janeiro-2008 = 0,69%; Fevereiro-2008 = 0,48%; Março-2008 = 0,51%; Abril-2008 = 0,64%; Maio-2008 = 0,96%; Junho-2008 = 0,91%; Julho-2008 = 0,58%; Agosto-2008 = 0,21%; Setembro-2008 = 0,15%; Outubro-2008 = 0,50%; Novembro-2008 = 0,38%; Dezembro-2008 = 0,29%; Janeiro-2009 = 0,64%; Fevereiro-2009 = 0,31%; Março-2009 = 0,20%; Abril-2009 = 0,55%; Maio-2009 = 0,60%; Junho-2009 = 0,42%; Julho-2009 = 0,23%; Agosto-2009 = 0,08%; Setembro-2009 = 0,16%; Outubro-2009 = 0,24%; Novembro-2009 = 0,37%; Dezembro-2009 = 0,24%; Janeiro-2010 = 0,88%; Fevereiro-2010 = 0,70%; Março-2010 = 0,71%; Abril-2010 = 0,73%; Maio-2010 = 0,43%; Junho-2010 = -0,11%; Julho-2010 = -0,07%; Agosto-2010 = -0,07%; Setembro-2010 = 0,54%; Outubro-2010 = 0,92%; Novembro-2010 = 1,03%; Dezembro-2010 = 0,60%; Janeiro-2011 = 0,94%; Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%; Fevereiro-2012 = 0,39%; Março-2012 = 0,18%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,55%; Junho-2012 = 0,26%; Julho-2012 = 0,43%; Agosto-2012 = 0,45%; Setembro-2012 = 0,63%; Outubro-2012 = 0,71%; Novembro-2012 = 0,54%; Dezembro-2012 = 0,74%; Janeiro-2013 = 0,92%; Fevereiro-2013 = 0,52%; Março-2013 = 0,60%; Abril-2013 = 0,59%; Maio-2013 = 0,35%; Junho-2013 = 0,28%; Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%; Junho-2014 = 0,26%; Julho-2014 = 0,13%; Agosto-2014 = 0,18%; Setembro-2014 = 0,49%; Outubro-2014 = 0,38%; Novembro-2014 = 0,53%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 1,48%; Fevereiro-2015 = 1,16%; Março-2015 = 1,51%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,99%; Junho-2015 = 0,77%; Julho-2015 = 0,58%; Agosto-2015 = 0,25%; Setembro-2015 = 0,51%; Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%; Janeiro-2018 = 0,23%;

Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13.500,00 * 2,008458
Valor atualizado = R\$27.114,18

Aviso Importante

O site **CÁLCULO EXATO** é um serviço gratuito que se propõe a auxiliar o usuário como simples referência e verificação de cálculos diversos. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Saiba Mais

Os resultados podem ser conferidos a partir da memória dos cálculos

Os cálculos podem ser salvos e alterados posteriormente

Os cálculos podem ser exportados para um editor de texto

Os cálculos podem ser impressos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0807657-72.2019.8.20.5106

AUTOR: DANIEL FERREIRA DE FRANCA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos etc.

Em observância aos artigos 319 e 320 do CPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, **emendar a inicial com comprovante de residência legível**, juntando aos autos, sob pena de indeferimento da mesma.

Intime-se.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

**EMENDA A INICIAL - CUMPRIMENTO DE DESPACHO - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
LEGÍVEL.**

AO JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO N° 0807657-72.2019.8.20.5106.

DANIEL FERREIRA DE FRANÇA, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, por seu procurador *infra-assinado*, apresentar EMENDA A INICIAL, satisfazendo este Juízo, juntando aos autos COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA legível, para comprovar seu domicílio, requerendo o regular prosseguimento do processo.

Nestes termos, confia deferimento.

Mossoró-RN, 18 de junho de 2019.

ABEL ICARO MOURA MAIA

OAB (RN) 12.240

Mossoró/RN: R. Desembargador Dionísio Filgueira, 419, CEP: 59610-090, Centro
Mossoró/RN: Vila Maisa, 12240, CEP: 59649-899, Área Rural
Serra do Mel/RN: R. Colono Severino Lázaro da Costa, 12, CEP: 59663-000, Vila Brasília

(84) 9.9482-4082
(84) 9.9980-4244
(84) 9.8773-3770
abelmaiaadv@gmail.com

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA		2a VIA																																																																																																																																											
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0		 Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02 Ligações Grátis: -TELEATENDIMENTO COSERN: 116 -Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142 -Ouvíndia 0800 084 0404 Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Grátis de telefones fixos Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167 Ligação Grátis de telefones fixos e móveis																																																																																																																																											
DADOS DO CLIENTE JOYCE MANOELA PEREIRA DA COSTA CPF: 700.887.464-29		DATA DE VENCIMENTO 29/03/2019 TOTAL A PAGAR (R\$) 96,78	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 19/03/2019 DATA DA APRESENTAÇÃO 22/03/2019 NÚMERO DA NOTA FISCAL 021387888 Série: U	CONTA CONTRATO 007009363097 Nº DO CLIENTE 3010868047 Nº DA INSTALAÇÃO 0000594900																																																																																																																																									
ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA AG MONTANA 31 MAISA/AREA RURAL 59600-001 MOSSORÓ RN		CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico																																																																																																																																											
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br		RESERVADO AO FISCO 8135.4F67.D4E6.2B16.48F0.C3FB.E48B.1AA8																																																																																																																																											
DESCRIPÇÃO DA NOTA FISCAL																																																																																																																																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">DESCRIPÇÃO</th> <th style="text-align: left;">QUANTIDADE</th> <th style="text-align: left;">PREÇO</th> <th style="text-align: left;">VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Consumo Ativo(kWh)</td><td>83,00</td><td>0,63708758</td><td>52,87</td></tr> <tr><td>Contrib. Ilum. Pública Municipal</td><td></td><td></td><td>4,78</td></tr> <tr><td>Religação de Unidade Consumidora</td><td></td><td></td><td>7,63</td></tr> <tr><td>Multa por atraso-NF 020273091 - 22/02/19</td><td></td><td></td><td>1,51</td></tr> <tr><td>Multa por atraso-NF 018763255 - 25/01/19</td><td></td><td></td><td>1,78</td></tr> <tr><td>Multa por atraso-NF 001231263 - 26/12/17</td><td></td><td></td><td>1,47</td></tr> <tr><td>Multa por atraso-NF 017280866 - 26/12/18</td><td></td><td></td><td>1,82</td></tr> <tr><td>Multa por atraso-NF 012917175 - 25/09/18</td><td></td><td></td><td>1,74</td></tr> <tr><td>Juros por atraso-NF 020273091 - 22/02/19</td><td></td><td></td><td>0,07</td></tr> <tr><td>Juros por atraso-NF 001231263 - 26/12/17</td><td></td><td></td><td>10,24</td></tr> <tr><td>Juros por atraso-NF 018763255 - 25/01/19</td><td></td><td></td><td>0,71</td></tr> <tr><td>Juros por atraso-NF 017280866 - 26/12/18</td><td></td><td></td><td>1,49</td></tr> <tr><td>Juros por atraso-NF 012917175 - 25/09/18</td><td></td><td></td><td>4,16</td></tr> <tr><td>Atualização IGPM-NF 020273091 - 22/02/19</td><td></td><td></td><td>0,03</td></tr> <tr><td>Atualização IGPM-NF 001231263 - 26/12/17</td><td></td><td></td><td>6,28</td></tr> <tr><td>Atualização IGPM-NF 017280866 - 26/12/18</td><td></td><td></td><td>0,01</td></tr> <tr><td>Atualização IGPM-NF 012917175 - 25/09/18</td><td></td><td></td><td>0,19</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">TOTAL DA FATURA</td><td></td><td></td><td></td><td>96,78</td></tr> </tbody> </table>		DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)	Consumo Ativo(kWh)	83,00	0,63708758	52,87	Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,78	Religação de Unidade Consumidora			7,63	Multa por atraso-NF 020273091 - 22/02/19			1,51	Multa por atraso-NF 018763255 - 25/01/19			1,78	Multa por atraso-NF 001231263 - 26/12/17			1,47	Multa por atraso-NF 017280866 - 26/12/18			1,82	Multa por atraso-NF 012917175 - 25/09/18			1,74	Juros por atraso-NF 020273091 - 22/02/19			0,07	Juros por atraso-NF 001231263 - 26/12/17			10,24	Juros por atraso-NF 018763255 - 25/01/19			0,71	Juros por atraso-NF 017280866 - 26/12/18			1,49	Juros por atraso-NF 012917175 - 25/09/18			4,16	Atualização IGPM-NF 020273091 - 22/02/19			0,03	Atualização IGPM-NF 001231263 - 26/12/17			6,28	Atualização IGPM-NF 017280866 - 26/12/18			0,01	Atualização IGPM-NF 012917175 - 25/09/18			0,19	TOTAL DA FATURA				96,78	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left;">Tarifas Aplicadas</th> <th colspan="2" style="text-align: left;">HISTÓRICO DO CONSUMO</th> </tr> <tr> <th style="text-align: left;">Consumo Ativo(kWh)</th> <th style="text-align: left;">0,48081000</th> <th style="text-align: left;">kWh</th> <th style="text-align: left;"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>MAR 19</td><td> </td><td>83</td><td></td></tr> <tr><td>FEV 19</td><td> </td><td>122</td><td></td></tr> <tr><td>JAN 19</td><td> </td><td>147</td><td></td></tr> <tr><td>DEZ 18</td><td> </td><td>149</td><td></td></tr> <tr><td>NOV 18</td><td> </td><td>151</td><td></td></tr> <tr><td>OUT 18</td><td> </td><td>131</td><td></td></tr> <tr><td>SET 18</td><td> </td><td>124</td><td></td></tr> <tr><td>AGO 18</td><td> </td><td>119</td><td></td></tr> <tr><td>JUL 18</td><td> </td><td>106</td><td></td></tr> <tr><td>JUN 18</td><td> </td><td>127</td><td></td></tr> <tr><td>MAI 18</td><td> </td><td>128</td><td></td></tr> <tr><td>ABR 18</td><td> </td><td>119</td><td></td></tr> <tr><td>MAR 18</td><td> </td><td>150</td><td></td></tr> </tbody> </table>			Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO		Consumo Ativo(kWh)	0,48081000	kWh		MAR 19		83		FEV 19		122		JAN 19		147		DEZ 18		149		NOV 18		151		OUT 18		131		SET 18		124		AGO 18		119		JUL 18		106		JUN 18		127		MAI 18		128		ABR 18		119		MAR 18		150	
DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)																																																																																																																																										
Consumo Ativo(kWh)	83,00	0,63708758	52,87																																																																																																																																										
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,78																																																																																																																																										
Religação de Unidade Consumidora			7,63																																																																																																																																										
Multa por atraso-NF 020273091 - 22/02/19			1,51																																																																																																																																										
Multa por atraso-NF 018763255 - 25/01/19			1,78																																																																																																																																										
Multa por atraso-NF 001231263 - 26/12/17			1,47																																																																																																																																										
Multa por atraso-NF 017280866 - 26/12/18			1,82																																																																																																																																										
Multa por atraso-NF 012917175 - 25/09/18			1,74																																																																																																																																										
Juros por atraso-NF 020273091 - 22/02/19			0,07																																																																																																																																										
Juros por atraso-NF 001231263 - 26/12/17			10,24																																																																																																																																										
Juros por atraso-NF 018763255 - 25/01/19			0,71																																																																																																																																										
Juros por atraso-NF 017280866 - 26/12/18			1,49																																																																																																																																										
Juros por atraso-NF 012917175 - 25/09/18			4,16																																																																																																																																										
Atualização IGPM-NF 020273091 - 22/02/19			0,03																																																																																																																																										
Atualização IGPM-NF 001231263 - 26/12/17			6,28																																																																																																																																										
Atualização IGPM-NF 017280866 - 26/12/18			0,01																																																																																																																																										
Atualização IGPM-NF 012917175 - 25/09/18			0,19																																																																																																																																										
TOTAL DA FATURA				96,78																																																																																																																																									
Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO																																																																																																																																											
Consumo Ativo(kWh)	0,48081000	kWh																																																																																																																																											
MAR 19		83																																																																																																																																											
FEV 19		122																																																																																																																																											
JAN 19		147																																																																																																																																											
DEZ 18		149																																																																																																																																											
NOV 18		151																																																																																																																																											
OUT 18		131																																																																																																																																											
SET 18		124																																																																																																																																											
AGO 18		119																																																																																																																																											
JUL 18		106																																																																																																																																											
JUN 18		127																																																																																																																																											
MAI 18		128																																																																																																																																											
ABR 18		119																																																																																																																																											
MAR 18		150																																																																																																																																											
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS																																																																																																																																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left;">ICMS</th> <th colspan="2" style="text-align: left;">PIS</th> <th colspan="2" style="text-align: left;">COFINS</th> </tr> <tr> <th>BASE DE CÁLCULO</th> <th>%</th> <th>VALOR DO IMPOSTO</th> <th>BASE DE CÁLCULO</th> <th>%</th> <th>VALOR DO IMPPOSTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>52,87</td><td>18,00</td><td>9,51</td><td>52,87</td><td>1,16</td><td>0,61</td></tr> <tr><td>52,87</td><td></td><td></td><td>52,87</td><td></td><td>5,37</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2,83</td></tr> </tbody> </table>		ICMS		PIS		COFINS		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO	52,87	18,00	9,51	52,87	1,16	0,61	52,87			52,87		5,37						2,83	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left;">DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES</th> </tr> <tr> <th style="text-align: left;">DESCRIÇÃO</th> <th style="text-align: left;">CONJUNTO</th> <th style="text-align: left;">VALOR APURADO</th> <th style="text-align: left;">META MENSAL</th> <th style="text-align: left;">META TRIM.</th> <th style="text-align: left;">META ANUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td colspan="6" style="text-align: center;">jan/2019</td></tr> <tr><td>DIC-No.de horas sem Energia</td><td></td><td>0,07</td><td>10,44</td><td>20,88</td><td>41,76</td></tr> <tr><td>FIC-No.de vezes sem Energia</td><td></td><td>1,00</td><td>7,59</td><td>15,19</td><td>30,39</td></tr> <tr><td>DMIC-Duração máxima de interrupção contínua</td><td></td><td>0,07</td><td>5,58</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>DICRI-Duração de interrupção em dia crítico</td><td></td><td></td><td></td><td colspan="2" style="text-align: center;">Limite DICRI: 16,60</td></tr> <tr><td>EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 19,68</td><td></td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr> <tr><td colspan="6" style="text-align: center;">Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.</td></tr> </tbody> </table>			DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES		DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL	jan/2019						DIC-No.de horas sem Energia		0,07	10,44	20,88	41,76	FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	7,59	15,19	30,39	DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,07	5,58	0,00	0,00	DICRI-Duração de interrupção em dia crítico				Limite DICRI: 16,60		EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 19,68						Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.																																																														
ICMS		PIS		COFINS																																																																																																																																									
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO																																																																																																																																								
52,87	18,00	9,51	52,87	1,16	0,61																																																																																																																																								
52,87			52,87		5,37																																																																																																																																								
					2,83																																																																																																																																								
DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES																																																																																																																																													
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL																																																																																																																																								
jan/2019																																																																																																																																													
DIC-No.de horas sem Energia		0,07	10,44	20,88	41,76																																																																																																																																								
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	7,59	15,19	30,39																																																																																																																																								
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,07	5,58	0,00	0,00																																																																																																																																								
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico				Limite DICRI: 16,60																																																																																																																																									
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 19,68																																																																																																																																													
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.																																																																																																																																													
INFORMAÇÕES IMPORTANTES					NÍVEIS DE TENSÃO																																																																																																																																								
Pague no ponto mais perto de você! ag correios guajeru: avenida raimundo gonçalves de oliveira, centro / priscila moda e acessórios: av gov tarciso maia 1003, centroLista completa em www.cosern.com.br . O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left;">TENSÃO NOMINAL(V)</th> <th colspan="2" style="text-align: left;">LIMITE DE VARIAÇÃO(V)</th> </tr> <tr> <th style="text-align: left;">MÍNIMO</th> <th style="text-align: left;">MÁXIMO</th> <th colspan="2"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>220</td><td>202</td><td colspan="2">231</td></tr> <tr><td colspan="4" style="text-align: center;">AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</td></tr> </tbody> </table>		TENSÃO NOMINAL(V)		LIMITE DE VARIAÇÃO(V)		MÍNIMO	MÁXIMO			220	202	231		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA																																																																																																																										
TENSÃO NOMINAL(V)		LIMITE DE VARIAÇÃO(V)																																																																																																																																											
MÍNIMO	MÁXIMO																																																																																																																																												
220	202	231																																																																																																																																											
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA																																																																																																																																													
au DESTAQUE AQUI																																																																																																																																													

6/18/2019

2a Via de Fatura

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007009363097	03/2019	96,78	29/03/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
838400000006 967800384073 009363097205 011528267839				
				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0807657-72.2019.8.20.5106

AUTOR: DANIEL FERREIRA DE FRANCA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de julho de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)